



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

**Tipificação Resumida:**

Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos.

**Código do Enquadramento:**

677-70

**Amparo Legal:**

Art. 231, I.

**Tipificação do Enquadramento:**

Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos.

<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Retenção do veículo para regularização. (Vide Parte Geral deste Manual).	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.			
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT</b>	
1. Condutor transitando com veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos, como, por exemplo: a) relativamente à via: pavimento, ajardinamento, estrutura de pontes, passarelas, viadutos, etc b) relativamente às instalações e equipamentos: bancos, lixeiras, abrigos de ônibus, placas, semáforos etc.	1. Transitar com veículo derramando sobre a via, carga que esteja transportando. Enquadramento específico: 678-51, art. 231, II, a.  2. Transitar com veículo lançando sobre a via, carga que esteja transportando. Enquadramento específico: 678-52, art. 231, II, a.  3. Transitar com o veículo arrastando sobre a via, carga que esteja transportando. Enquadramento específico: 678-53, art. 231, II, a.  4. Transitar com veículo derramando ou lançando combustível/lubrificante que esteja utilizando. Enquadramento específico: 679-30, art. 231, II, b.  5. Transitar com veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via, qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente. Enquadramento específico: 680-70, art. 231, II, c.	1. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central, jardins, pontes, passarelas, viadutos, etc.  2. INSTALAÇÕES - equipamentos apostos na via, compreendendo bancos, lixeiras, estrutura para parada de ônibus, placas, semáforos, tachas, tachinhas, tachões, etc.	1. Veículo transitando com o eixo sem roda, danificando a camada asfáltica.  2. Veículo fazendo retorno por sobre canteiro central danificando o ajardinamento existente.  3. A lateral do veículo arrancou a cobertura do abrigo de ônibus.	

**Informações Complementares:**

1. O rol de situações descritas no campo “Quando Autuar” é meramente exemplificativo e não exaure e nem exclui outras situações que impliquem em transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos.